
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2024

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Guamaré-RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído 31 de agosto como o "Dia do Evangélico" no Município de Guamaré-RN.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as denominações evangélicas, a administração Municipal, promoverá, em parceria, eventos públicos, voltados para a valorização da cultura evangélica, com livre acesso para a comunidade de um modo geral.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção e a programação a ser realizada, será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as referidas Igrejas com atuação no Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito,
em 21 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A31C8173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2024. Edição 3315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>